



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.072 DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Considera de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que cita e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 5º, XXIV, Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e da alínea “m” do art. 5º, c/c os artigos 6º e 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

Considerando o laudo da Escola Municipal Cardeal Dom Sebastião Leme apresentado pela empresa ENCOPESTRO e entregue à Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, onde é constatado que a referida Unidade Escolar está com a estrutura física comprometida, não devendo ser utilizada para o ano letivo de 2020, sob pena de expor a risco a integridade física dos alunos;

Considerando a necessidade de alocação de aproximadamente 300 (trezentos) alunos em outro prédio para o ano letivo de 2020;

Considerando que o Município não dispõe de outro prédio no município com capacidade para abrigar a integralidade dos estudantes da Escola Municipal Cardeal Dom Sebastião Leme;

Considerando as notícias de que o Colégio Cenecista Vale do Rio Preto se encontra em impasse sobre a continuidade de funcionamento e que é a unidade escolar mais próxima capaz de abrigar todos os alunos da Escola Municipal Cardeal Dom Sebastião Leme;

Considerando o processo administrativo nº 000041/2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o DOMÍNIO ÚTIL DOS PRAZOS DE TERRAS NºS 28, 29 E 30, situados dentro do perímetro urbano deste Município, com a superfície de 2.101,80 m², confrontando pela frente com a Praça João Werneck, onde mede a partir do rumo do prazo nº 27, 17m,50 – 85º30´NW, 6ms,25 – 89º30´NW, 24ms,10 a 87º30´SW; e 5ms,00 – 42º30´NW; e daí com a Estrada Amirelles Guerra, nas linhas de 4ms,70 a 48º30´NW, 9ms,40 a 32º30´NE, 31ms50 a 42º30´NE, 10ms,20 a 31º30´NE, 14m,10 a 20º30´NE, daí o rumo passa a ser com o prazo nº 31, onde mede 23ms,90 – 58º30´SE, em seguida passa a confrontar com o prazo nº 27, de Mário Guerra, onde mede 50ms,60 a 8º30´SW, até o ponto de partida onde fecha; e bem assim todas as benfeitorias e construções existentes.

Parágrafo único – As respectivas medidas e coordenadas topográficas serão plotadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, obedecendo às confrontações descritas no Registro Geral de Imóveis.



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - O imóvel objeto deste Decreto fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, visando o seu aproveitamento e utilização como Unidade Escolar Municipal.

Parágrafo único – Fica declarada a natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes autorizada a proceder as medidas necessárias e oportunas na forma da legislação em vigor.

Art. 4º - Para execução da desapropriação de que trata o presente Decreto, poderão ser promovidas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, ficando a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder às diligências necessárias para efeito de acordos ou entendimentos com o proprietário, com relação ao preço e forma de pagamento, abrindo-se os créditos necessários, na forma do art. 10 do Decreto nº 3.365/41.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de janeiro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretária de Fazenda

Rafaela Teixeira da Silva
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Rogério Caputo
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes